

segunda-feira, 11 de maio de 2015 – 15:37

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo n° 2015.099.000044-6-PR

Impugnação do **Pregão Presencial SRP n° 013/2015 da Fundação Municipal de Saúde.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer n° 127.001/2015, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação da empresa **LABIVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 39.808.530/0001-04**, atuada sob o n° 2015.115.002336-9-PA. O parecer supramencionado encontra-se disponível para vistas.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de Maio de 2015.

Dr. José Manuel Correia Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde